



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO



**LEI Nº 378**  
**08 de Maio de 2015**

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE  
UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DA SERRA DO BOI II E  
ADJACÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Poço Redondo aprovou e eu, o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Serra do Boi II e Adjacências. Devidamente constituída em 2013, registrada no cartório de Registro de Títulos e Documentos de Poço Redondo/SE sob o nº 529 em 21 de fevereiro de 2013, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 17.862.751/0001-10 como Associação Privada, com sede na Comunidade Serra do Boi, no município de Poço Redondo/SE

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 08 de Abril de 2015.

  
**ROBERTO ARAUJO SILVA**  
Prefeito Municipal